



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2050/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de um veículo (ônibus) para atender as necessidades na área de transporte de alunos da rede estadual de ensino fundamental residentes em locais fora da área de abrangência das escolas, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso no Município de Iúna.


Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária n.º 005001.1236100333.087.4.4.90.52.000 – Aquisição de equipamento.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Governo Estadual, através do Convênio n.º 258/2006 da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (29/11/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna